



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 127

Estende o benefício de 20% a servidor municipal e abre o necessário Crédito-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a regalia de 20% sobre os vencimentos da função gratificada de Secretário da Prefeitura, no corrente exercício, em igualdade de condições com os demais servidores públicos municipais;

Artº 2º - Para atender a essa despesa fica aberto o crédito especial de Cr.\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA CRUZEIROS), com os recursos advindos do provável excesso de arrecadação;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1951

Francisco de Oliveira
Dr. João Duarte Santos
Flaviano Brito Lourenço
Antônio Cardotto
Francisco Balto
Vitor dos Santos
Antonio Lacerda
João Miguel de Figueiredo